DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 | Ano IV | Edição nº 542 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.443, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 808, de 26 de abril de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei nº 808, de 26 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Lei Municipal nº 808, de 26 de abril de 2021 fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O estágio profissional a ser oferecido pela Municipalidade mediante Contrato assinado entre o município de Álvaro de Carvalho e o Centro de Integração Escola-Empresa - CIEE, para estudantes, regularmente habilitados, de cursos superiores e de ensino técnico e nível médio, far-se-á com concessão de bolsa.

Art. 3º O município repassará ao CIEE o valor correspondente de:

I - R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente para os estagiários de nível superior;

II - R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente para os estagiários de ensino técnico e nível médio;

§1º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso, ser compatível com as suas atividades escolares, não podendo ultrapassar a carga horária de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§2º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

§3º O estágio com prazo inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido proporcionalmente.

Art. 4º O prazo do estágio não excederá a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 5º O estágio oferecido aos estudantes não criará vínculo empregatício de qualquer natureza para com a municipalidade.

Art. 6º O estagiário que não atender as expectativas dos Departamentos Municipais, mediante avaliação periódica, e cometer falta disciplinar, perderá o direito a bolsa e também a vaga de estágio.

Art. 7º Fica determinado que, as 15 (quinze) vagas de estágios oferecidas serão preenchidas junto aos departamentos municipais, obedecendo a seguinte distribuição:

I - Departamento Jurídico:

1 (uma) Direito;

1 (uma) Ensino Técnico.

II - Departamento Municipal da Administração e Finanças:

1 (uma) Ciências Contábeis;

2 (duas) Ensino Médio.

III - Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária:

1 (uma) Fisioterapeuta.

IV - Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte:

4 (quatro) Educação Física;

5 (cinco) Pedagogia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 2.989, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia - Nathália Bernardes dos Santos.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhorita NATHÁLIA BERNARDES DOS SANTOS, RG 56.241.295-5-SSP/SP e CPF 464.836.878-93, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, para exercer as funções do cargo de DENTISTA, referência 11, de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, mediante aprovação em Concurso Público realizado em consonância com o Edital nº 01/2020.

§ 1º A nomeada exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

§ 2º As atribuições do cargo de Dentista são aquelas estabelecidas no anexo IX da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de agosto de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO DA ATA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 12/2021

ATA n°. 54/2021

Contratado(a): HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA - EPP.

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de fisioterapia, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I”.

Valor: R$ 4.692,00

Vigência: 12 MESES

Data Assinatura: 16/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO DA ATA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 12/2021

ATA n°. 55/2021

Contratado(a): CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME.

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de fisioterapia, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I”.

Valor: R$ 13.810,00

Vigência: 12 MESES

Data Assinatura: 16/08/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO DA ATA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2021

ATA n°. 56/2021

Contratado(a): MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e utensílios de odontologia, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I".

Valor: R$ 5.475,00

Vigência: 12 MESES

Data Assinatura: 17/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO DA ATA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2021

ATA n°. 57/2021

Contratado(a): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e utensílios de odontologia, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I".

Valor: R$ 3.691,33

Vigência: 12 MESES

Data Assinatura: 17/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO DA ATA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2021

ATA n°. 58/2021

Contratado(a): MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e utensílios de odontologia, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I".

Valor: R$ 28.350,00

Vigência: 12 MESES

Data Assinatura: 17/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO DA ATA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2021

ATA n°. 59/2021

Contratado(a): CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI - ME.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e utensílios de odontologia, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I".

Valor: R$ 1.609,96

Vigência: 12 MESES

Data Assinatura: 17/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO DA ATA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2021

ATA n°. 60/2021

Contratado(a): PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e utensílios de odontologia, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I".

Valor: R$ 21.096,00

Vigência: 12 MESES

Data Assinatura: 17/08/2021
